



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Convênios  
Gabinete da Secretária



5

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 – Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o presente Termo de Referência, com base nas necessidades da SEMCONV e com o intuito de assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela SEMCONV configurando todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Convênios tem como objetivo, dentre outros, a Prestação de Contas dos recursos advindos de convênios, contratos de repasses, financiamentos e outros, bem como apurar as informações financeiras dos instrumentos de captação visando compor a projeção das receitas previstas no PPA, LDO e LOA.

Por esta razão está viabilizando a participação de 04(quatro) servidoras, das áreas específicas de Prestação de Contas e Orçamento, Acompanhamento e Controle, no curso Plataforma + Brasil Completo, que tem como objetivo "Possibilitar aos participantes do curso atuarem na gestão convênios federais por meio da Plataforma +Brasil módulo de transferências voluntárias – SICONV, viabilizando a compreensão do funcionamento do sistema e sua correta utilização. Demonstrar, também, passo a passo todo o processo de captação, formalização, execução e prestação de contas, abordando os principais módulos do SICONV, com ênfase na execução de convênios."

### 3. DO OBJETO

3.1 – O presente Termo visa o pagamento de inscrições de 04 (quatro), servidoras da Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV, para participação no curso Plataforma + Brasil Completo.

3.2 – A relação dos participantes, consta no anexo I do presente Termo de Referência.

### 4. DO SERVIÇO

4.1 - Todo serviço deverá atender as normas de qualidade, segurança e fiscal.

4.2 - Atender a todas as especificações discriminadas neste Termo de Referência.



Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR  
Tel. 095-3621-1685  
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 Secretaria Municipal de Convênios  
 Gabinete da Secretária



## **5. DA EXECUÇÃO**

5.1 – Os serviços deverão ser prestados de forma imediata nos dias 07, 08, 09 e 10 e 11 de outubro de 2019, com a participação das servidoras no curso Plataforma + Brasil Completo, no local determinado, em perfeitas condições;

5.2 – O preço permanecerá fixo e irrevogável;

5.3 – O preço deve abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, necessárias à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicadas, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

5.4 – A contratação será formalizada pela Secretária Municipal de Convênios – SEMCONV, por intermédio da imissão da Nota de Empenho de despesa, ou instrumento hábil, conforme art.62 da Lei nº 8.666/93;

## **6. DO PRAZO E PERÍODO**

6.1 – O curso será realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/10/2019, no horário da manhã e da tarde.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 – Além de outras obrigações eventualmente determinadas no instrumento convocatório, constituem obrigações das partes:

7.2 – DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento em conformidade com este Termo de Referência.

7.3 – DA CONTRATADA.

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

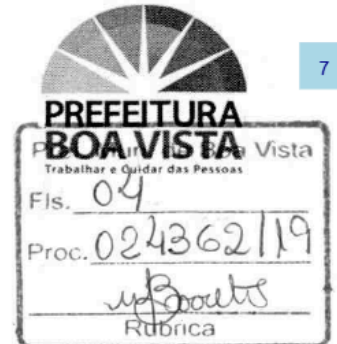
Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR

Tel. 095-3621-1685

CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Convênios  
Gabinete da Secretária



## **8. DOS CUSTOS**

8.1 – A despesa estimada para pagamento das taxas de inscrição no curso de Plataforma + Brasil Completo, é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

## **9. DA FONTE DOS RECURSOS**

9.1 – Os recursos orçamentários para atender à despesa serão assegurados através da SEMCONV:

Programa: 04.122.0070.2.247

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Valor: 12.400,00

Fonte: Recursos próprios

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, logo após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que será atestada pela Secretária Municipal de Convênios e analisada pelo Órgão Controlador Municipal e emitida Ordem Bancária em nome da INOVE TREINAMENTOS LTDAME, CNPJ n°. 24.091.611/0001-50, Banco Itaú 341, Agência n° 1388, Conta Corrente n°. 68711-1.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – No que couber, aplicam-se as disposições constantes da Lei n°. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.2 – No caso de alteração da data do curso a Empresa deverá avisar com antecedência a Contratante impedindo o deslocamento dos servidores e garantindo assim a inscrição na próxima data em que for realizado o evento.

11.3 – É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

11.4 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço serão resolvidas entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.



Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR  
Tel. 095-3621-1685  
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR

Pref. Mun. de Boa Vista

Fls. 04 - verso

Proc. 024362/19

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Convênios  
Gabinete da Secretária



Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2019.

  
**Dinora Bortolini**  
Matrícula 41382

De Acordo:

  
**Cremildes Duarte Ramos**  
Secretária Municipal de Convênios

Avenida Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente – Boa Vista - RR  
Tel. 095-3621-1685  
CEP: 69.303-340 – Boa Vista - RR

